CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

24ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1 990

PRESIDENTES: ANDRÉ LUÍS GAVIOLI RODRIGUES e
OLÍVIO TURATTO

SECRETÁRIOS: GEORGE ANTONIO NOGUEIRA e
LUIZ KUNITA

No dia e no horário regimentalmente determinado, feita a chamada dos Senhores Vereadores, constatou-se a presença dos seguintes: Afrânio Carlos Napolitano, André Luís Gavioli Rodrigues, Andreliano Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Diogo Sebastião de Oliveira, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, João Serapião, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olívio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal de Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikaso Kakudate, totalizando 17 (dezessete) dos Senhores Edis.

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente declarou... abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária.

Em discussão, inicialmente, a Ata da 22ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de agosto de 1 990. Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação da Ata em referência, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade de votos.

À vista do acima, exposto, o Sr. Presidente declarou... aprovada, por unanimidade de votos, a Ata da 22ª Sessão Ordinária.

O Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

O Sr. Secretário deu conta do seguinte:

Projeto de Lei nº 93/90, solicitando autorização para... alienar os direitos decorrentes da linha telefônica 61-0155, mantidos com a TELESP, em favor da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Projeto de Lei nº 94/90, dando ao próprio municipal localizado na confluencia das ruas Prefeito Salviano Pereira de Andrade, José Lourenço, Projeta e André Luiz de "PRAÇA BENTO SERAPIÃO DAVIS".

OBSERVAÇÕES:

1. Os Projetos de Lei de números 93/90 e 94/90, acima... enunciados, foram considerados objetos de deliberação e;

2. que, em consequência, o Sr. Presidente os encaminhou às Comissões Permanentes.

O Sr. Secretário, em prosseguindo na leitura do Expediente Recebido do Senhor Prefeito Municipal:

Of. nº 499/90, encaminhando cópia da Lei Municipal de nº 2.554/90.

Of. nº 503/90, encaminhando uma via do Balancete Analítico da Prefeitura Municipal de Garça, referente ao mês de julho de... 1 990.

Finda a leitura do Expediente Recebido do Senhor Prefeito Municipal, o Sr. Presidente, a seguir, em prosseguimento aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS.

O Sr. Secretário deu conta do seguinte:

Ofício da Associação dos Aposentados e Pensionistas da Região de Garça, solicitando apoio deste Legislativo ao contido nos Projetos de Lei de números 47 e 49, que tramitam na esfera federal.

Ofício do Comando de Policiamento Florestal e de.....

Mananciais, informando dos objetivos principais da referida Corporação e convidando a Presidência para uma reunião, em data a ser agendada. - - -

Município, localizado na Rua Cel. Joaquim Piza, esquina com a Rua José Lourenço, na Vila Mariana. - - -

exclusivamente do Executivo. O Projeto, solicitando crédito, ora em discussão, deu entrada na Casa no início deste mês. As Comissões Permanentes prontamente se manifestaram. E, hoje, o Projeto está aí, para, para ser discutido e votado, e, pelo Parecer das Comissões, ele será fatalmente aprovado pelo Plenário, mas o Sr. Prefeito negou à Casa as informações necessárias, para que pudessemos saber extamente o que S. Exa. vai fazer em termos de movimentação de terra. E repito o que disse na última Sessão: não existe um projeto técnico; não se sabe qual é a extensão de corte e de aterro; não se sabe a que título essa empresa estatal vai realizar o serviço. Mas não é por ser estatal que essa empresa merece, simplesmente por esse fato de ser estatal, a credibilidade, porque ela oferece um preço, esse é melhor preço, é a melhor condição para a realização da obra. O fato de ser uma empresa oficial não exime o Sr. Prefeito da obrigação ética e moral de realizar uma licitação, para se saber da lisura do procedimento, para se saber qual é, na realidade, o custo dessa movimentação de terra. Temos, sim, a consciência de que é preciso atender esse problema social, de que é preciso resolver o problema dos favelados, de que o Sr. Prefeito tem o compromisso assumido na sua campanha política de construir essas casa, não lá no fundo do Jardim São Lucas, mas ali na entrada da cidade, no antigo leito da Fepasa. Mas essa promessa demagógica, ele não vai cumprir, poque pretende fazer uma entrada fazer uma entrada bonita na entrada de Garça. No aspecto urbanístico, entendo que o Sr. Prefeito até que tem razão. E nós o aplaudimos por isso, porque não usamos esta tribuna, jamais, para fazer demagogia. Nós não estamos aqui para enganar ninguem. Mas também não aceitamos ataque do jornal, que tem único e excelusivamente intesse de desgastar o Legislativo. E, por fim, entendo que o Projeto de Lei, em discussão, merece, certamente, o acolhimento da Casa, pois a função social, que objetiva a ser atingido, tem o mérito que não pode passar despercebido e merece o voto favorável da Casa. Pela aprovação, é o meu voto antecipado da tribuna". - - -

aprovação, sim. É preciso lembrar que há 60 ou 70 dias, o Sr. Prefeito solicitou Cr$ 500.000,00 para realizar esse mesmo obra. E não o realizou. E 70 dias depois, o Sr. Prefeito pede mais Cr$ 400.000,00 e quer que seja aprovado de noite para o dia, numa Sessão Extraordinária, no último dia de recesso, numa sexta-feira. E nós não queríamos rejeitar o Projeto. E, para não rejeitar esse Projeto, tinhamos que protelá-lo, para Sessão Ordinária, porque, dessa maneira, propiciaria as Comissões analisá-lo, sem atropelos. Por isso, o nosso não comparecimento àquela Sessão Extraordinária, de sexta-feira. Aí, começo a refletir, pois, havia a importância de Cr$ 500.000,00 aprovados para a mesma finalidade. Então, queria saber qual a razão desses Cr$..... 500.000,00 não terem sido suficientes. Então, pretende-se, agora, fazer esse serviço, de terraplanagem, através de uma empresa estatal. Tudo bem. Agora, a Comissão precisa saber qual o volume de terra a ser removido; qual a área que se pretende ser terraplanada. Outro detalhe: a empresa, que assumiu com a Prefeitura o encargo da obra, não passou por uma licitação pública, pois é uma empresa estatal. Será, então, foram buscar uma empresa estatal para fugir da licitação?" - - - - - - -

O Vereador George Antonio Nogueira, aparteando:"Essas mesmas questões que o nobre Vereador está colocando foram levantadas durante a recente visita do Sr. Prefeito à Câmara Municipal. Realmente, S. Exa. naquela oportunidade, não pode precisar a quantidade de terra a ser removida. Mas ele colocou os dados de maneira clara, dizendo, em síntese, que, dentro daquilo que era previsto pelo Departamento de Obras era mais viável fazer pela "CODASP". E o nobre Vereador não estava presente naquela oportunidade". - - - - - - - - - - - - - -

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, prosseguindo:"Não estava presente, nobre aparteante, por dois motivos: primeiro, não sou obrigado a ver a cara do Prefeito; segundo, não sou obrigado a comparecer numa reunião com o Prefeito". - - - - - - - - - - - - - - - - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando:"Quanto a isso existe um bilhete no processo, segundo o qual o engenheiro da Prefeitura diz que o engenheiro do Estado afirmou que seria mais barato o serviço a ser realizado pela empresa estatal do que por uma empresa privada". - - - - - - - - - - - - - - - - -

própria Prefeitura; isso encareceu a construção das casas; e o Prefeito acabou por pedir, tempos atrás, autorização, através de um Projeto de Lei, para diminuir o número de casas a serem construidas, porque ele achava inviável construir aquele número de casas programado". - - -

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, aparteando:" O Prefeito que V. Exa. se refere, que é o atual, na ocasião era o Vice-Prefeito e Diretor de Administração; então, ele começou as casas na administração do Prefeito que havia assinado o convênio". - - - - - - - -

O Vereador Rodrigo de Funchal Barros, prosseguindo:"Muito bem. Ele sabia, então, como o convênio deveria ser executado, realmente. Agora, restam essas poucas unidades, que devem servir aos moradores da Fepasa. E é triste saber que ele, o Prefeito, teve autonomia para poder mudar a forma de execução desse projeto, e, infelizmente, isso não deu muito certo, se atrasou e se jogou a culpa desse insucesso na Câmara Municipal. Isso foi uma injustiça. A Câmara Municipal... sempre se fez presente para votar todos os Projetos que, realmente, eram de interesse público. Então, esse pessoal está morando numa favela; e o Sr. Prefeito se comprometeu a resolver esse problema. E, para finalizar, é preciso que o líder do Sr. Prefeito na Câmara, Vereador Andrelino Alves de Souza, se manifeste ou busque um entendimento com o Sr. Prefeito e nos traga um prazo, pelo qual nós vamos honrar o compromisso assumido pelo ex-Prefeito de construir e entregar essas casas". - - - - - - -

O Vereador Afrânio Carlos Napolitano, prosseguindo: "Então, fica colocado ao pessoal da Fepasa que o Sr. Prefeito pode ter viajado, E, se for o caso, é preciso que se aguarde essa oportunidade, para que o Sr. Prefeito possa nos informar acerca do prazo relativo à construção dessas casas. E, com relação a forma de se construir essas casas, fui informado que os citados favelados se prontificam a construir essas casas, pelo sistema de mutirão, porque são eles os próprios interessados".

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de... Lei nº 83/90, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 83/90.

ITEM II - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 85/90, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito no valor de Cr$ 2.500.000,00, a fim de suplementar dotação do orçamento vigente. Pareceres das Comissões Permanentes. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

O Vereador George Antonio Nogueira, pela ordem, requereu a discussão global.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador George Antonio Nogueira, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 85/90 e seus anexos em discussão global.

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Nós vamos discutir o Projeto, porque não é crível que nós utilizemos 40 minutos para discutir um crédito de Cr$ 400.000,00, para a construção de casas populares, e se passe em brancas nuvens um crédito de Cr$ 2,500.000,00, destinado a gasto do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal. E a imprensa jamais se preocupou com esse tipo de assunto. E se preocupou muito em atacar os Vereadores. Não estamos aqui para dizer que é desnecessário o que o Sr. Prefeito está gastando mais ou de menos. Mas é preciso que tenhamos consciência do que acontece na execução do orçamento do Município,... pois que, tirando dados do balancete de julho último, nós temos que, enquanto que o Gabinete do Sr. Prefeito custa, num mês, com pessoal, Cr$ 300.000,00, esta Casa, com seu Corpo Legislativo de 17 Vereadores, custa Cr$ 320.000,00. Quem está jogando dinheiro fora? É o Legislativo? O Projeto, evidentemente, será aprovado, mas eu, pelo mérito da questão, voto contra o crédito pedido pelo Sr. Prefeito".

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de... Lei nº 85/90, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 85/90.

ITEM III - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 87/90, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre alteração do perímetro urbano municipal, com anexação de 256,58m2, situados na zona de expansão do Município. Pareceres das Comissões Permanentes. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a discussão global.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador Luiz Kunita, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 87/90 e... seus anexos em discussão global.

O Vereador Rodrigo de Funchal Barros, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "O Sr. Prefeito Municipal, através

deste Projeto de Lei, está transformando alguns metros quadrados da zona rural em zona urbana, porque existe uma firma que pretende se... instalar, aqui, em Garça, que é uma agência de concessionária de automóveis "FIAT". E nós favoráveis ao Projeto, porque a referida firma comprou esse terreno e pretende anexá-lo à zona urbana; e não vai... custar nada ao Município, se bem que vimos lá as máquinas da Prefeitura fazendo a terraplanagem. E aproveito, então, para trazer ao conhecimento da Casa que nos também tivemos contato com um empresário de Marília, dono da revenda "CHEVROLET", que pretende se instalar aqui. E nós esperamos que o Sr. Prefeito Municipal aja com mesmo critério, para com outras marcas". - - -

outras entidades e nenhuma delas, se não me falha a memória, com exceção de dois hospitais, foi aquinhoada com verba tão grande como esta. Então, queremos manifestar a nossa esperança de que, uma vez voltando à Prefeitura uma dessas entidades, que, por certo, terão necessidade, durante o ano, possam gozar da mesma benevolência". - - - - - -

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando:"É conveniente a colocação de V. Exa., quanto à lembrança de outras unidades assistenciais, mas, realmente, essa se refere às crianças. E... crianças são futuro. E investir em futuro, de mim para mim, acho que nunca é o bastante". -

O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo:"Exatamente. É por isso que é que dissemos que, no mérito, o Projeto merece a aprovação. Mas lembramos que a APAE também tem crianças, que outras creches têm crianças, que o asilo de velhos tem velhos e que merecem a atenção. Todos merecem a atenção nossa". - - - - - - - - - - - - -

O Vereador George Antonio Nogueira, aparteando:"O objetivo da AAGAR - Associação de Amigos de Garça - e dessa Casa do Menor é quase que idêntico, não é?" -

O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo:"É, - mas a idéia dessa construção surgiu naqueles reuniões sobre segurança, que foram feitas, visando estabelecer um local para se alojar aqueles menores de mais periculosidade". -

O Vereador Andrelino Alves de Souza, aparteando:"Só para colaborar com V. Exa.: a idéia surgiu da necessidade se criar uma casa de custódia para menores, para que os mesmos não fossem colocados com os demais numa cadeia pública". - - - - - - - - - - - - - - - - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques, prosseguindo:"Exatamente. E nem mandar para a FEBEM, se V. Exa. me permite acrescentar, nobre aparteante. Então, queremos manifestar isso: somos a favor do - Projeto; somos a favor da verba; apenas esperamos a mesma reciprocidade para com as outras entidades, quando forem bater as portas da Prefeitura". -

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte:"Faço minhas as palavras do Vereador que me antecedeu nesta tribuna, Antonio Alexandre Marques, postulando do Poder Executivo um igual tratamento para as outras entidades assistenciais da cidade, que já foram discriminadas na peça orçamentária, com subvenções bem inferiores com que foi aquinhoada a AAGAR,... realmente, merece esse tratamento, mas que haja equanimidade, que haja um tratamento mais igual entre todas as entidades assistenciais de Garça. E especificamente, com relação a esse Projeto, venho à tribuna para levantar o problema da sua ilegalidade. A Câmara de Garça vai aprovar, hoje, um Projeto ilegal, mais uma vez, com o meu voto favorável, como votei favoravelmente num Projeto inconstitucional e que mereceu uma grande manchete do jornal "Folha de Garça". Hoje, vamos aprovar um Projeto ilegal, porque o Sr. Prefeito se propõe a fazer um empréstimo sem dizer por qual rubrica orçamentária irá suportar essa... despesa. E precisaria abrir um crédito, para poder, então, empenhar a despesa respectiva e transferir o recurso para a entidade. Notem bem, senhores, que não estou me referindo ao mérito da questão. Estou me atendo à legalidade de matéria. Esse convênio deveria ser feito entre o Estado, o Município e a AAGAR. O Município recebendo o recurso e repassando-o para a entidade. E, quando atrasasse, o Município empenharia e faria a entrega do numerário. E, de modo contrário, esse Projeto vai constar só no papel e o Sr. Prefeito não terá como cumpri-lo".

O Vereador José Alcides Faneco, aparteando:"O Sr. Prefeito está fazendo justiça com isso. Agora, seria isso uma demagogia barata, da parte dele? Ele está, com isso, em cima de um Projeto ilegal. E ele está fazendo justiça. Méritos a ele. Agora, estaria ele fazendo demagogia barata, como assim ele a colocou". - - - - - - - - - - - - - - -

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, prosseguindo: - "O raciocínio de V. Exa., nobre aparteante, é perfeitamente lógico, - porque o Sr. Prefeito não não tem condições legais para empenhar despesa, de antender o Presidente da entidade. Ele está fazendo demagogia, embora a proposta seja justa". -

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando: "Nós - levantemos essa possibilidade ao Sr. Amâncio, funcionário da Prefeitura, que nos disse isso não daria por conta de verba orçamentária, - mas que sdria lançado como "valores a receber". Seria apenas adiantamento, que logo seria devolvido. E estranhei. E disse a S. Sa. dessa minha estranheza". -

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, prosseguindo: "- Se a Prefeitura de Garça, nobre aparteante, puder lançar mão desse - tipo de expediente, será a falência das finanças públicas, porque não haverá meio de se fiscalizar coisíssima nenhuma neste País". - - - - - -

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, aparteando: "Tenho impressão que o Sr. Prefeito torce pela rejeição do Projeto, hoje, porque, é lógico, ele estaria livre desse compromisso. Mas, muito pelo- contrário, o Projeto vai ser aprovado. Tenho certeza". - - - - - - - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando: "No... nosso Parecer a gente comenta isso, que não se fala do limite do empréstimo e por qual rubrica orçamentária será lançado". - - - - - - - - -

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, aparteando: "Obrigado, pelo aparte. Nós vamos aprovar um Projeto ilegal. S que nós... conhecemos o mérito dessa matéria, pois foi um trabalho público liderado pelo nobre Vereador José Alcides Faneco, com a participação do Lions, do Rotary Clube de Garça, da Loja Maçônica e do Rotary Real, - e que, levado ao Sr. Prefeito Municipal, está consubstanciado nesse- Projeto de Lei, que não é idéia do Executivo, que não nasceu do Executivo, mas que nasceu de um trabalho da comunidade. E que, dessa... forma, deve merecer o nosso apoio total, mas temos dúvidas, quanto - na prática, se o Sr. Prefeito poderá transferir esses recuros a hora que for preciso". -

O Vereador Antonio Alexandre Marques aparteando: "Lembro ao nobre orador que o Sr. Prefeito, embora convidado, nunca compareceu a essas reuniões da comunidade". - - - - - - - - - - - - - - - - - -

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, prosseguindo: - Obrigado, pelo aparte. Se não me engano, o Sr. Prefeito só compare - ceu em uma dessas reuniões. Concito, pois, a todos que votem favoravelmente ao Projeto". -

Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrada a discussão, o Sr. Presidente concedeu a palavra, pela ordem, aos Vereadores Luiz Kunita e George Antonio. - - - - - - - - - - - - - - - - -

O Vereador Luiz Kunita, pela ordem, requereu a suspen - são da Sessão, por cinco minutos, que foi rejeitado por maioria de - votos. -

O Vereador George Antonio Nogueira, pela ordem, requereu o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 89/90, que foi rejeitado por maioria de votos. -

O Sr. Presidente, a seguir, concedeu a palavra ao Vereador Luiz Kunita, para o encaminhamento da votação do Projeto de Lei- nº 89/90, há pouco submetido em discussão. - - - - - - - - - - - - - - - - -

O Vereador Luiz Kunita, ocupando a tribuna, para o encaminhamento de votação do Projeto de Lei nº 89/90, disse, em síntese, o seguinte: "Pretende-se criar uma instituição que vai amparar os menores. A pretensão, em si, é muito boa. No entanto, existe aí um empréstimo que o Executivo faz a uma entidade assistencial. E eu peço a suspensão desta reunião, por cinco minutos, para estudar a possibilidade de se adiar a votação, para que esse Projeto de Lei pudesse - ser consertado tecnicamente, porque, se nós votar um Projeto,-

concordando com o se mérito, não vejo razão do não arrumá-lo tecnicamente. E não votar um Projeto ilegal. Acredito eu que essa seria a... forma mais certa". - - -

O Vereador Antonio Alexandre Marques, aparteando:"A Medida Provisória nº 199, que cuida do abono, não fala nada a respeito do funcionário público. E, no meu modo de entender, o funcionário público não tem direito a esse abono".

O Vereador George Antonio Nogueira, prosseguindo:"O pessoal da União vai ter direito ao abono".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando:"Sugiro a V. Exa. que apresente uma Emenda, incluindo no Projeto esse... abono e votarei pela sua aprovação".

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, pela ordem:"Sr. Presidente, eu vou apresentar a Emenda".

O Sr. Presidente:"A Presidência entende que, com a apresentação da Emenda, haverá prejuízo no que diz respeito ao prazo para concessão desse 20% de aumento salarial aos funcionários públicos municipais".

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, pela ordem:"Não acredito. Acredito que o Sr. Prefeito poderá analisar, com frieza, essa Emenda. Ea Emenda está apresentada: abono de Cr$ 3.000,00, para os... funcionários municipais que ganham até cinco salários mínimos".

O Vereador George Antonio Nogueira, encerrando:"Muito... obrigado".

O Vereador Valdemar Zimiani, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte:"Acho que nós devemos partir para o lado positivo da questão. Se o Sr. Prefeito está pedindo 20% de aumento para o funionalismo público municipal, acho que nós devemos aprovar essa pretensão. De outro lado, acho também que deveria partir um Requerimento ao Sr. Prefeito Municipal, pedindo a S. Exa. a concessão desse abono aos funcionários".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando:"Essa é a oportunidade do Sr. Prefeito fazer um aumento escalonado e pagar os funcionários que recebem menos de cinco salários. E esse tipo de aumento escalonado, nós o temos defendido há tempo".

O Vereador Valdemar Zimiani, prosseguindo:"Eu não sou... contra essa concessão do abono, não. Tomara que até fosse de Cr$.... 10.000,00, pois entendo que,um trabalhador bem remunerado, produz.... mais. Agora, sou contra essa Emenda, porque acho que ela não fica certa nesse Projeto de Lei".

O Vereador Gilberto Garcia, aparteando:"Acho que uma Emenda desse tipo, a meu ver, é um absurdo, porque acho que a Casa não é competente para criar despesas".

O Vereador Valdemar Zimiani, prosseguindo:" Obrigado, pelo aparte. Continuo entendendo que devemos apresentar um Requerimento ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando a S. Exa. a concessão desse... abono ao funcionalismo público municipal, ao invés de Emendar esse... Projeto de Lei".

O Vereador Antonio Rodolfo Devito, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte:"Na realidade, nos levantamos a hipótese de colocação de uma Emenda foi com intuito de chamar a atenção da Casa, chamar a atenção do Sr. Prefeito Municipal, para uma possível concessão de um abono ao funcionalismo público municipal. Mas fui informado, pelo diretor da Casa, que, se essa Emenda for aprovada, o... Projeto deverá ser encaminhado à Comissão de Redação e que, ainda, há a possibilidade do Sr. Prefeito vetá-lo. E, ao depois, a Câmara deverá apreciar esse eventual veto e, etc. De tal forma raciocinei que, com a Emenda aprovada, haverá atraso na formulação do pagamento do salário aos funcionários municipais. Então, para que isso não aconteça, nós podemos chamar a atenção do Sr. Prefeito de uma outra forma, qual seja, através de um Requerimento, solicitando a S. Exa. a concessão desse abono".

O Vereador José Alcides Fabeco, aparteando:"Gostaria

sugerir que nesse Requerimento constasse uma referência ao salário da assistente social e da psicóloga". - - -

da Comissão de Redação, oferecendo Redação Final ao Projeto de Lei nº 84/90, dispondo sobre a concessão de gratificação para cargos do Departamento de Saúde Pública da Prefeitura. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Antes, porém, o Sr. Presidente disse:"Solicito ao Sr. Secretário proceder a leitura do inteiro teor do Parecer nº 07/90, da Comissão de redação, em atenção ao disposto no artigo 186 do Regimento Interno".

Procedida a leitura do Parecer, em referência, o Sr. Presidente disse submetê-lo em discussão.

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação do Parecer nº 07/90, da Comissão de Redação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos.

À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o PARECER Nº 07/90, da Comissão de Redação, oferecendo Redação Final ao Projeto de Lei nº 84/90, que dispõe sobre a concessão de gratificação para cargos do Departamento de Saúde Pública da Prefeitura.

A seguir, em discussão e votação os Requerimentos encaminhados a esta Ordem do Dia e que foram lidos pelo Sr. Secretário na oportunidade própria, quais sejam: de número 165/90 ao de número.... 170/90.

A propósito, registros os fatos seguintes:

1. que a solicitação de urgência, inserida em todos os Requerimentos , foi aprovada, em cada oportunidade, unanimemente, sem que houvesse solicitação de palavra qualquer;

2. que, na oportunidade da discussão do mérito dos Requerimentos, não houve solicitação de palavra qualquer;

3. que todos os Requerimentos foram aprovados unanimemente e declarados formalmente como tais pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Garça.

ITEM IX - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 81/90, do Sr. Prefeito Municipal, solicitando a reversão de... 600 volumes de livros ao doardo,Sr. Francisco de Souza, por motivo de extinção do Instituto de Ensino Superior de Garça. Parecer da Comissão de Justiça. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

O Vereador George Antonio Nogueira, pela ordem, requereu a discussão global.

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Vereador George Antonio Nogueira, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 81/90 e seus anexos em discussão global.

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte:"Nós estamos votando, agora, o... Projeto de Lei que faz as últimas marcas do sonho de uma Faculdade em Garça. E me excluo dessa culpa, porque, na época da votação do Projeto da concessão para um outro grupo, eu alertei a Casa, desta tribuna, que isso não poderia vingar, pois nos parecia mais uma venda da Faculdade, para que esse Faculdade não acontecess em Garça e que viesse acontecer em Marília, na UNIMAR e que já tem um curso de Agronomia funcionando, sem o reconhecimento da Secretaria da Educação e do MEC. E a gente tinha a oportunidade de fazer funcionar a Faculdade e já autorizada, inclusive, no MEC. E, infelizmente, o Prefeito resolveu passar para um grupo, que tinha grande interesse em fazer a coisa funcionar. E, na época, a minha intenção era de emendar o Projeto, dando um prazo para que a Faculdade viesse a funcionar. E, na época, eu propus o prazo de sete meses, para que a Faculdade viesse a funcionar. E, se esse grupo não colocasse a Faculdade em funcionamento, então, a concessão voltaria ao Município. Mas, infelizmente, a Emenda não... foi aprovada. E nós estamos, aqui votando os últimos resquícios de um sonho, que, infelizmente, a gente passa para Marília".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte:"Sem embargo do idealismo que o nobre Vereador acabou de expor desta tribuna, nós entendemos que, na realidade, o "nada" passou para o "nada", porque a Faculdade foi criada pela Administração passada e existiu naquela placa, num barranco, atrás do Colegio Comercial. E, na realidade, se o Sr. Prefeito fosse aplicar os recursos que o Município dispõe para a educação, canalizando-os para o ensino superior, fatalmente deixaria de cumprir a obrigatoriedade de se aplicar os 25% em ensino pré-escolar e em ensino de 1º grau. Muito bom seria se o Município dispusesse de recurso para... atender, com mais eficiência, o nosso ensino obrigatório de 1º grau".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando:"A Faculdade não funcionou por falta de verba, mas havia um processo já julgado no Ministério da Educação, reconhecendo a Faculdade de Garça, coisa que não existe na Faculdade de Marília, que está em funcionamento. Só faltava sala e vontade de trabalhar. É claro que nós, a gente e o Sr. Prefeito, poderíamos ter modificado aquele estatuto ou ter... aberto uma concorrência pública, visando viabilizar o funcionamento dessa Faculdade".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, prosseguindo:... "Não estou afirmando, aqui, que o nobre colega não tenha razão em... seu raciocínio. Simplesmente, coloco que o Município não tinha condição, realmente, de arcar as despesas que seriam criada com a instalação de uma Faculdade em Garça. Acontece que, até onde sei, as Faculdades de Marília estão autorizadas a funcionar. O reconhecimento do curso corresponderia a uma fase posterior".

O Vereador George Antonio Nogueira, aparteando:"Existe uma Faculdade de Agronomia na cidade de Paraguaçu Paulista, cidade... distante menos de 100 quilômetros de Marília. E existe uma legislação que, segundo me consta, determina não pode existir uma escola, de nível similar, dentro desse limite, isto é, sem que a mesma deve funcionar fora desse limite desse 100 quilômetros. Então, acho que ainda... resta alguma possibilidade de Garça lutar no sentido de instalação... dessa Faculdade".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, prosseguindo:... "Pois é. Mas, na realidade, o Conselho Federal de Educação autorizou o funcionamento daquela Faculdade, em Marília. O Conselho Federal é competente para autorizar ou não o funcionamento das Faculdades particulares. Assim como, de âmbito federal, é de responsabilidade do Conselho Estadual de Educação, como era o caso de Garça. Mas, especificamente, no assunto que estamos debatendo, que é o da Faculdade de Garça, pelo que sei, o grupo encabeçado pelo Prof. Gonzaga, vem trabalhando e a Faculdade deve se instalar, desde que ele consiga recursos financeiros para que ela venha a funcionar. E eu, como garcense, torço para que isso aconteça".

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, aparteando:"Pela informação do reporter da "Folha de Garça", fiquei sabendo que essa Faculdade recebeu autorização a nível estadual e não a nível federal".

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, prosseguindo:"Perfeitamente. Os órgãos oficiais, como já disse, tem autorização do Conselho Estadual de Educação. Agora, se Marília tem uma autorização estadual, me parece que seria um absurdo, porque a competência é do Conselho Federal de Educação, porque é uma Faculdade particular. E quero esclarecer: é que a Faculdade não foi transferida para um grupo de Marília, mas, sim, ao Prof. Gonzaga; e afiança-lhes que não existe... nenhuma vinculação entre o Prof. Gonzaga e a UNIMAR, no sentido de impedir a criação e funcionamento da Faculdade, em Garça. No mais, no mérito do Projeto, acho que o mesmo deve ser aprovado, mesmo porque o volume, de livros, doado pelo Prof. Francisco de Souza, no meu...

entender, são inúteis para os fins propostos". - - - - - - - - - - - - - - - - - -
Não tendo havido mais solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação, artigo por artigo, do Projeto de... Lei nº 81/90, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos. -
À vista do acima exposto, o Sr. Presidente declarou aprovado, por unanimidade de votos, em discussão e votação únicas, o Projeto de Lei nº 81/90. -
ITEM X - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 80/90, do Sr. Prefeito Municipal, alterando o prazo para a... - apresentação dos projetos do Código de Obras e do Plano Diretor do Município. Parecer da Comissão de Justiça. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. - - - -
O Vereador George Antonio Nogueira, pela ordem, requereu a discussão global. -
O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento - verbal formulado pelo Vereador George Antonio Nogueira, e, ante a manifestação favorável do Plenário, disse submeter o Projeto de Lei nº 80/90 e seus anexos em discussão global. - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

aprovado, por unanimidade de votos, em 1ª discussão e votação, o Projeto de Lei nº 86/90. - - -

Explicação Pessoal, mas pelo rumo das coisas, pelo que se falou aqui, vi me na obrigação de retornar a este local, para que fiquem clara as posições que nós adotamos na Sessão de hoje, com relação à ilegalidade do Projeto de abertura do crédito para a criação da Casa de Custodia de Menores. Nós afrimamos que o Projeto era ilgeal, ao conceder o empréstimo, porque o Município não é parte no convênio. E que fi bem claro quanto a isso. Essa é a ilegalidade que nos apontamos. Por isso, voltamos a tribuna para deixar bem clara a nossa posição sobre aquela questão e, também, para que, amanhã ou depois, não se inverta o que dissemos, como tem acontecido em outras ocasiões, como no caso dos subsídios do Vereador, em que o nobre Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros insiste em afrimar que é contra, mas, pelo que sabemos, todo mês ele recebe, como cada um de nos, esses proventos, embora seja contra e que eles tenham sidos corrigidos, como permite a lei. E, por falar nisso, o jornal "Folha de Garça" disse que eu, num Parecer, induzi outros Vereadores a aceitarem alguma coisa. E venho dizer ao nobre proprietário do jornal que ele, por obsequio, consulte o Processo do Tribunal de Conta do Estado, relativo as contas do Município do exercício de 1 988, pois vai encontrar, na parte que se refere à Câmara Municipal de Garça, a única legislação que trata dos subsídios... dos Vereadores, que continua em vigor. E ela é de 1 976. E jamais... afirmei que o Vereador, em Garça, deveria ganhar 15% do que ganham os Deputados Estaduais ou que o Vereador deveria ganhar equivalente à referência 12. E esta Casa, esta Câmara, não está modificando o comportamento, que vem sendo adotado desde que se criaram esses subsídios, através de um Ato da Presidência da República". - - - - - - - - - - - - - - -

O Vereador Rodrigo de Sá Funchal Barros, pela ordem: "Pelo fato de ser citado pelo nobre Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, em Explicação Pessoal, quero deixar clara, mais uma vez, a minha posição, de ter sido contrário a todo e qualquer iniciativa de majoração dos subsídios dos Senhores Vereadores. Mas, felizmente, a Câmara é soberana, e , a maioria, é quem decide. Mas que fique também registrada a minha posição: que se crie um Fundo Municipal, ou Legislativo, de Assistência Social, a ser aberto através dos subsídios de todos os Senhores Vereadores". - - - - - - - - - - - - - -